PORTARIA Nº 131 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Determina a indenização de valores a serem percebidos por servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal em razão da falta do pagamento ou do pagamento efetuado a menor do adicional por tempo de serviço.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria determina a indenização de valores a serem percebidos por servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, em razão da falta do pagamento ou do pagamento efetuado a menor do adicional por tempo de serviço, considerando que abrangerá, em observância da regra da prescrição do direito, o período de 5 (cinco) anos a contar de setembro de 2013, data em que foram concluídos os trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria 86/2013, responsável por proceder à revisão dos atos de concessão do adicional por tempo de serviço (quinquênio) à luz da Lei Orgânica do Município vigente à época da concessão dos benefícios.

Art. 2º – Farão jus a esta indenização os servidores efetivos e comissionados apontados como detentores de tal direito pelo Of. 02/2013 da Comissão nomeada pela Portaria 86/2013, responsável por proceder à revisão dos atos de concessão do adicional por tempo de serviço (quinquênio) à luz da Lei Orgânica do Município vigente à época da concessão dos benefícios, sendo eles:

I - Viviane Luzia Ambrósio Nunes;

II - Soraia Alves Ferreira;

III - Maria Neusa Medina Pereira;

IV - Antônio Carlos Lucas;

V - Antônio Torres Ferreira da Silva;

VI - Aparecida Libéria S. Moreira;

VII - Sheila Bastos Gomes;

VIII - Magna Libéria Ferreira.

Art. 3º - A indenização dos valores ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira, iniciando-se pelo menor valor a ser indenizado, conforme cálculos a serem elaborados pelo Setor de Pessoal, deduzindo os valores por ventura já recebidos pelo servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no *hall* da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 25 de outubro de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara